

DECRETO Nº 002948/22 de 05 de Dezembro de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001992/21 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 43.260,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.122.0002.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0010.2.250-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.12.361.0010.2.184-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
07.04.12.361.0010.2.184-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.4.123.0002.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0010.1.147-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	500.00
07.02.12.361.0010.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000.00
07.02.12.361.0010.2.170-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.400.00
07.02.12.361.0010.2.171-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.00
Superávit financeiro	38.000.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de Dezembro de 2022

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

MARCELO AZEVEDO ZUANAZZI
Inspetor Tributário